



**PORTARIA Nº. 59, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE  
MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO  
DE SUA MÃE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

***CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominado,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **REGINA LUCIA SERAFIM MOREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 171, de 16 de maio de 2014, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 20 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

atria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: MM CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ N° 44.466.541/0001-85, na especialidade de consultas ortopédicas e procedimentos, sendo Credenciamento 007/2021, processo de Inexigibilidade n° 014/2021. Campo Verde – MT, 24 de fevereiro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

**SUPERA MED HOSPITALAR EIRELE-ME**

**34.921.773/0001-22**

AV: 4ª AVENIDA, N° SN, LOTE 11.

APARECIDA DE GOIANIA-GO

Contato: (62) 8233-7518

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob n°(s):

**AF n° 22/2022- Pregão Eletrônico n° 50/2021. De 03/01/2022**

**AF n° 23/2022- Pregão Eletrônico n° 50/2021. De 03/01/2022**

**AF n° 24/2022- Pregão Eletrônico n° 50/2021. De 03/01/2022**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionada.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

**Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro de 5 dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro 2022.

**CARLA DAYANNE ILÁRIO MACEDO**

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

#### PORTARIA N°. 59, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento a servidora **REGINA LUCIA SERAFIM MOREIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 171, de 16 de maio de 2014, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 20 de fevereiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2021

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e self-service.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência

DO PRAZO : Prorrogação de 09/03/2022 a 08/03/2023

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 009/2021, Processo de Compra 009/2021 e Inexigibilidade de Licitação n° 02/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, JOÃO MARIA DE LIMA 59686090444, CNPJ/MF N° 24.315.144/0001-03/ CONTRATADA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n°01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n° 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal n° 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital n°01/2020 por meio do Decreto Municipal n° 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto n°. 3, de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**